Riza Delphi Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 55.430.054/0001-89

(Administrado pelo Banco Genial S.A. -
CNPJ nº 45.246.410/0001-55)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de de março de 2026

Ref.: Relatório nº 267UU-042-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 25 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12ª andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e ao Administrador do
Riza Delphi Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
(**Administrado pelo Banco Genial S**.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Riza Delphi Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e a respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Riza Delphi Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura em 31 de março de 2026, e o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Riza Delphi FIP | GTB64779

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em Debêntures

(Conforme Nota Explicativa nº 6, "Debêntures")

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de março de 2029, o Fundo possuía o montante de R$ 95.434 mil, o equivalente a 94,98 % do seu Patrimônio Líquido, investido em debêntures simples, as quais são mensuradas pelo valor justo. Desta forma, entendemos que a mensuração, existência e realização destes ativos são os principais assuntos de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitam a: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** validação da existência dos investimentos por meio de confirmações externas; **(iii)** exame dos instrumentos particulares de escritura da emissão de debênture simples; **(iv)** recálculo da totalidade dos ativos; **(v)** análise da recuperabilidade dos ativos; **(vi)** exame da liquidação do recebimento de juros e amortizações das debêntures, ocorridas no exercício; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para determinação do valor justo dos investimentos em debêntures e o respectivo resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Riza Delphi FIP | GTB64779

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Riza Delphi FIP | GTB64779

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de julho de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Rodrigo Souza Fidalgo
Contadora CRC 1RJ-115.816/O-5

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | Riza Delphi FIP | GTB64779

Riza Delphi Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ: 55.430.054/0001-89

(Administrado pelo Banco Genial S.A)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstrações da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Notas	2026	% PL	2025	% PL
ATIVO					
ATIVO CIRCULANTE		**6.237**	**6,21**	**6.957**	**6,92**
Cotas de fundo de investimento de renda fixa		2.026	2,02	3.741	3,72
Itaú Soberano Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	**4**	2.026	2,02	3.741	3,72
Cotas de fundo de investimento em participações		4.199	4,18	3.216	3,20
G5 Riza Delphi FIP Infra - Subclasse B	**5**	4.199	4,18	3.216	3,20
Valores a receber		12	0,01	-	-
Despesa antecipada		12	0,01		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**95.434**	**94,98**	**95.291**	**94,74**
Realizável a longo prazo		**95.434**	**94,98**	**95.291**	**94,74**
Debêntures	**6**				
Bulbe Energias Renováveis S.A.		95.434	94,98	95.291	94,74
TOTAL DO ATIVO		**101.671**	**101,19**	**102.248**	**101,66**
PASSIVO					
Valores a pagar		**1.197**	**1,19**	**1.667**	**1,66**
Amortização de cotas a pagar	**11**	1.100	1,09	1.600	1,59
Taxa de gestão a pagar	**14**	76	0,08	67	0,07
Taxa de administração a pagar	**14**	17	0,02	-	-
Auditoria e custódia a pagar	**14**	2	-	-	-
Outros pagamento		2	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO		**1.197**	**1,19**	**1.667**	**1,66**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11**	**100.474**	**100,00**	**100.581**	**100,00**
Cotas integralizadas		100.000	99,53	100.000	99,42
Distribuição de rendimentos		(5.273)	(5,25)	(5.273)	(5,24)
Amortização de cotas		(13.730)	(13,67)	(530)	(0,53)
Lucro Acumulado		19.477	19,39	6.384	6,35
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**101.671**	**101,19**	**102.248**	**101,66**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Riza Delphi Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ: 55.430.054/0001-89

(Administrado pelo Banco Genial S.A)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de março de 2026 e Período de 25 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais, exceto resultado líquido por cota)

COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	Notas	2026	Período de 28/10/2024 a 31/03/2025
Ativos financeiros		**14.255**	**8.307**
Resultado com debêntures	**6**	13.281	7.472
Resultado com aplicações em cotas de fundos em participações	**5**	706	689
Resultado com aplicações em cotas de fundos de renda fixa	**4**	268	131
Resultado com operações compromissadas		-	15
Despesas administrativas	**15**	**(1.162)**	**(1.923)**
Taxa de gestão	**19**	(865)	(411)
Taxa de administração	**19**	(150)	(67)
Consultoria juridica		(52)	-
Auditoria e custódia	**19**	(45)	(8)
Taxa de fiscalização CVM		(22)	(94)
Despesas de serviços do sistema financeiro		(16)	(36)
Despesas de estruturação		(8)	(1.298)
Despesas de publicações		(4)	(9)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO/EXERCÍCIO		**13.093**	**6.384**
Outros resultados abrangente		-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL		**13.093**	**6.384**
QUANTIDADE DE COTAS	**11**	10.000	10.000
RESULTADO LÍQUIDO POR COTA – R$		**1.309,30**	**638,40**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Riza Delphi Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ: 55.430.054/0001-89
(Administrado pelo Banco Genial S.A)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de março de 2026 e Período de 25 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

					Notas	Cotas integralizadas	Distribuição de rendimentos	Amortização de cotas	Lucro Acumulado	Patrimônio Líquido
Emissão inicial de	**2.015**	**cotas a**	**R$**	**100,000000**	**cada**		20.150	-	-	-	20.150
Emissão de cotas	7.985,00	cotas				**11**	79.850	-	-	-	79.850
Amortização de cotas						**11**	-	-	(530)	-	(530)
Distribuição de rendimentos						**11**	-	(5.273)	-	-	(5.273)
Resultado líquido							-	-	-	6.384	6.384
Período findo em 31 de março de 2025											
	10.000	**cotas a**	**R$**	**10.058,140290**	**cada**		**100.000**	**(5.273)**	**(530)**	**6.384**	**100.581**
Amortização de cotas						**11**	-	-	(13.200)	-	(13.200)
Resultado líquido							-	-	-	13.093	13.093
Exercício findo em 31 de março de 2026	**10.000**	**cotas a**	**R$**	**10.047,441254**	**cada**		**100.000**	**(5.273)**	**(13.730)**	**19.477**	**100.474**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Riza Delphi Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ: 55.430.054/0001-89

(Administrado pelo Banco Genial S.A)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercício findo em 31 de março de 2026 e Período de 25 de julho de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	2026	Período de 28/10/2024 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com aplicações em cotas de fundos	268	131
Pagamento de taxa de gestão	(856)	(345)
Pagamento de taxa de administração	(134)	(67)
Pagamento de Consultoria juridica	(52)	-
Pagamento de Auditoria e custódia	(42)	(8)
Pagamento de despesas de serviços do sistema financeiro	(29)	(63)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(21)	(94)
Pagamento de despesas de estruturação	(7)	(1.270)
Pagamento de despesas de publicações	(4)	(10)
Resultado com operações compromissadas	-	15
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	**(877)**	**(1.711)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação de cotas de fundos de investimentos em participações	(520)	(2.527)
Recebimento pela amortização e juros de cotas de fundos de investimento em participações	244	-
Aquisição de debêntures	-	(94.997)
Recebimento pela amortização e juros de debêntures	13.138	7.178
Caixa líquido gerado/consumido pelas atividades de investimento	**12.862**	**(90.346)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(13.700)	(3.672)
Cotas emitidas	-	100.000
Distribuição de rendimentos	-	(530)
Caixa líquido gerado/consumido pelas atividades de financiamento	**(13.700)**	**95.798**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(1.715)**	**3.741**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	3.741	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	2.026	3.741

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Riza Delphi Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), administrado pela Banco Genial S.A. ("Administrador"), foi constituído em 6 de junho de 2024 e iniciou suas atividades em 25 de julho de 2024 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 99 anos contados da Data da Primeira Integralização.

A Classe deverá investir no mínimo 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo, aos quais serão somados, para fins de atendimento ao disposto neste item, aos valores referidos no Art. 11, parágrafo quarto, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, e de forma complementar nos Ativos Financeiros.

A Classe destina-se exclusivamente à participação de Investidores Qualificados que, cumulativamente: (i) estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação em Cotas; (ii) busquem retorno de rentabilidade, no longo prazo, condizente com a política de investimentos da Classe, conforme estabelecida no Anexo do Regulamento; (iii) estejam cientes de que o investimento nas Cotas poderá ter liquidez baixa relativamente a outras modalidades de investimento; e (iv) não possuam restrição legal e/ou regulamentar para investir no Fundo e/ou na Classe.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a distribuição de rendimentos e a valorização de suas Cotas, no médio e no longo prazo, investindo diretamente ou indiretamente em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo que desenvolvam novos projetos de infraestrutura no Setor Alvo, nos termos da Lei 11.478, ou outros setores que venham a ser permitidos pela legislação vigente e, complementarmente, em Ativos Financeiros.

A gestão da carteira do Fundo compete à Riza Allocation Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

Em consonância aos critérios dos artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 579/16, o Administrador do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui cotistas que não influenciam ou não participam ativamente da administração diária das entidades investidas;

(iii) O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento;

(iv) O Administrador possui discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá ao Administrador realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo;

(v) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos com o propósito de apreciação do capital investido, renda ou ambos; e

(vi) O Fundo avalia seus investimentos a valor justo.

Os investimentos na Classe do Fundo não contam com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito.

O gerenciamento de riscos do Administrador tem suas políticas de acordo com as práticas de mercado e com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na Nota Explicativa nº 8.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579/16, na Resolução CVM 175/22, e demais orientações emanadas pela CVM.

As estimativas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e no julgamento do Administrador para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras, em conformidade com a prática contábil vigente. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 31 de julho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudanças de valor e limites e com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

c. Ativos Financeiros

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento foram classificadas pelo valor justo por meio do resultado e, portanto, foram registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos".

Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados – Debêntures – são ajustados ao valor de mercado com base na melhor estimativa do Administrador do valor esperado de realização.

Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Resultado com debêntures". Os lucros e/ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em "Resultado nas negociações", quando aplicável.

O valor de custo dos títulos e valores mobiliários de renda fixa integrantes da carteira do Fundo, apresentado na demonstração da posição financeira, representa o valor de aquisição, deduzido das amortizações e/ou dos juros recebidos, quando aplicável.

Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o Princípio da Competência dos Exercícios Societários ("regime de competência").

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de março de 2026 e 2025 o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	Exercício/período	Quantidade	Valor
	2026	23.951,95	2.026
Itaú Soberano Renda Fixa (i) (*)			
	2025	50.737,54	3.741

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento que possuem liquidez diária.

(i) O Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ 06.175.696/0001-73) investe em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que buscam acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósito interbancários (CDI).

As demonstrações financeiras do Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento auditadas em 31 de outubro de 2025 foram emitidas em 15 de janeiro de 2026, sem modificações.

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo obteve R$ 268 de resultado com aplicações em cotas de fundos (2025: R$ 131).

5. Cotas de fundos de investimento

Cotas de fundos em participações

	31/03/2026		
	Quantidade	**Valor contábil**	**% do PL do G5 Riza Delphi FIP IE**
G5 Riza Delphi FIP IE – Subclasse B	34.200	4.199	97,16%
Total	**34.200**	**4.199**	

	31/03/2025		
	Quantidade	**Valor contábil**	**% do PL do G5 Riza Delphi FIP IE**
G5 Riza Delphi FIP IE – Subclasse B	29.000	3.216	13,71%
Total	**29.000**	**3.216**	

G5 Riza Delphi Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

O G5 Riza Delphi Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), administrado pela Banco Genial S.A. ("Administrador"), foi constituído em 17 de outubro de 2024 e iniciou suas atividades em 28 de outubro de 2024 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 99 anos contados da Data da Primeira Integralização.

A Classe deverá investir no mínimo 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo, aos quais serão somados, para fins de atendimento ao disposto neste item, aos valores referidos no Art. 11, parágrafo quarto, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, e de forma complementar nos Ativos Financeiros.

A Classe destina-se exclusivamente à participação de Investidores Profissionais que, cumulativamente: (i) estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes à aplicação em Cotas; (ii) busquem retorno de rentabilidade, no longo prazo, condizente com a política de investimentos da Classe, conforme estabelecida no Anexo do Regulamento; (iii) estejam cientes de que o investimento nas Cotas poderá ter liquidez baixa relativamente a outras modalidades de investimento; e (iv) não possuam restrição legal e/ou regulamentar para investir no Fundo e/ou na Classe.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a distribuição de rendimentos e a valorização de suas Cotas, no médio e no longo prazo, investindo diretamente ou indiretamente em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo que desenvolvam novos projetos de infraestrutura no Setor Alvo, nos termos da Lei 11.478, ou outros setores que venham a ser permitidos pela legislação vigente e, complementarmente, em Ativos Financeiros.

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo obteve R$ 706 de resultado com aplicações em no G5 Riza Delphi Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (2025: R$ 689).

As demonstrações financeiras do Fundo G5 Riza Delphi Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, foram examinadas pelos mesmos auditores do Fundo que emitiram relatório de auditoria, sem modificação, em 31 de julho de 2026.

6. Debêntures

Em 31 de março de 2026 e 2025 a Classe detinha os seguintes investimentos em debêntures:

Emissão	Série	SPE	Código	Emissão	Aquisição	Vencimento	Quantidade	Custo de aquisição	Valor Justo em 31/03/2026	Valor Justo em 31/03/2025
1ª	1	Coração de Jesus I Energia Solar SPE Ltda.	**BERS11**	26/06/2024	29/07/2024 28/08/2024 24/09/2024 27/09/2024 01/10/2024 01/11/2024	26/06/2039	7.146	7.156	7.204	7.193
2ª	1	Corvina Energia Solar SPE Ltda.	**BERS12**	26/06/2024	29/07/2024 28/08/2024 24/09/2024 27/09/2024 01/10/2024 01/11/2024	26/06/2039	10.693	10.708	10.780	10.764
3ª	1	Jequetinhonha I Energia Solar SPE Ltda.	**BERS13**	26/06/2024	29/07/2024 28/08/2024 24/09/2024 27/09/2024 01/10/2024 01/11/2024	26/06/2039	5.289	5.297	5.332	5.324
4ª	1	Jequetinhonha II Energia Solar SPE Ltda.	**BERS14**	26/06/2024	29/07/2024 28/08/2024 24/09/2024 27/09/2024 01/10/2024 01/11/2024	26/06/2039	4.685	4.692	4.723	4.716
5ª	1	Mirabela I Energia Solar SPE Ltda.	**BERS15**	26/06/2024	29/07/2024 28/08/2024 24/09/2024 27/09/2024 01/10/2024 01/11/2024	26/06/2039	7.175	7.185	7.233	7.222
6ª	1	Mirabela II Energia Solar SPE Ltda.	**BERS16**	26/06/2024	29/07/2024 28/08/2024 24/09/2024 27/09/2024 01/10/2024 01/11/2024	26/06/2039	6.772	6.782	6.827	6.817
7ª	1	Salinas I Energia Solar SPE Ltda.	**BERS17**	26/06/2024	29/07/2024 28/08/2024 24/09/2024 27/09/2024 01/10/2024 01/11/2024	26/06/2039	3.053	3.057	3.078	3.073
8ª	1	Taiobeiras I Energia Solar SPE Ltda.	**BERS18**	26/06/2024	29/07/2024 28/08/2024 24/09/2024 27/09/2024 01/10/2024 01/11/2024	26/06/2039	4.651	4.658	4.689	4.682
9ª	1	Taiobeiras II Energia Solar SPE Ltda	**BERS19**	26/06/2024	29/07/2024 28/08/2024 24/09/2024 27/09/2024 01/10/2024 01/11/2024	26/06/2039	4.783	4.790	4.822	4.815
10ª	1	Taiobeiras III Energia Solar SPE Ltda	**BERSA0**	26/06/2024	29/07/2024 28/08/2024 24/09/2024 27/09/2024 01/10/2024 01/11/2024	26/06/2039	3.242	3.247	3.268	3.262
1ª	2	Coração de Jesus I Energia Solar SPE Ltda.	**BERS21**	26/06/2024	01/11/2024 10/12/2024 20/12/2024	26/06/2039	4.622	4.653	4.659	4.652
2ª	2	Corvina Energia Solar SPE Ltda.	**BERS22**	26/06/2024	01/11/2024 10/12/2024 20/12/2024	26/06/2039	6.916	6.962	6.972	6.962

Emissão	Série	SPE	Código	Emissão	Aquisição	Vencimento	Quantidade	Custo de aquisição	Valor Justo em 31/03/2026	Valor Justo em 31/03/2025
3ª	2	Jequetinhonha I Energia Solar SPE Ltda.	**BERS23**	26/06/2024	01/11/2024 10/12/2024 20/12/2024	26/06/2039	3.421	3.444	3.449	3.444
4ª	2	Jequetinhonha II Energia Solar SPE Ltda.	**BERS24**	26/06/2024	01/11/2024 10/12/2024 20/12/2024	26/06/2039	3.029	3.049	3.054	3.049
5ª	2	Mirabela I Energia Solar SPE Ltda.	**BERS25**	26/06/2024	01/11/2024 10/12/2024 20/12/2024	26/06/2039	4.640	4.671	4.678	4.671
6ª	2	Mirabela II Energia Solar SPE Ltda.	**BERS26**	26/06/2024	01/11/2024 10/12/2024 20/12/2024	26/06/2039	4.380	4.409	4.415	4.409
7ª	2	Salinas I Energia Solar SPE Ltda.	**BERS27**	26/06/2024	01/11/2024 10/12/2024 20/12/2024	26/06/2039	1.973	1.986	1.989	1.986
8ª	2	Taiobeiras I Energia Solar SPE Ltda.	**BERS28**	26/06/2024	01/11/2024 10/12/2024 20/12/2024	26/06/2039	3.007	3.027	3.031	3.027
9ª	2	Taiobeiras II Energia Solar SPE Ltda	**BERS29**	26/06/2024	01/11/2024 10/12/2024 20/12/2024	26/06/2039	3.093	3.114	3.117	3.113
10ª	2	Taiobeiras III Energia Solar SPE Ltda	**BERSB0**	26/06/2024	01/11/2024 10/12/2024 20/12/2024	26/06/2039	2.097	2.111	2.114	2.110
Total							**94.667**	**94.997**	**95.434**	**95.291**

Bulbe Energias Renováveis S.A.

Em 26 de junho de 2024, Bulbe Energias Renováveis S.A. ("Emissora") realizou a emissão de debêntures simples, conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, por meio de colocação privada, conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada na mesma data (“AGE Emissora”), cuja ata foi devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 24/408.584-6, em 16 de julho de 2024.

Conforme exposto no quadro acima, o Fundo celebrou com a Emissora 20 (vinte) Instrumentos Particulares de Escritura da Emissão de Debênture Simples (“Escritura de Emissão”), divididos em 2 séries cada, totalizando 94.667 debêntures emitidas pela Bulbe Energias Renováveis S.A.. As debêntures foram emitidas para financiar a construção de Usinas Solares Fotovoltaicas (UFVs), com prazo de vencimento de 15 anos e valor total de R$ 94.997.

Os ativos emitidos não possuem negociação em mercado secundário e foram integralmente adquiridos pelo Fundo e pelo G5 Riza Delphi Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura.

As debêntures emitidas pela Bulbe Energias Renováveis S.A., são lastreadas nas operações de 10 SPEs, que são controladas pela Companhia e representam as unidades geradoras de caixa dos projetos. Essas debêntures são, ainda, permutáveis por participação acionária com percentual de controle próximo a 54% das ações das referidas SPEs. A opção de permuta é da própria Bulbe Energias Renováveis e pode ser exercida individualmente em sua totalidade em até 2 anos contatos da data de emissão das debêntures (26/06/2024) e existem condições precedentes para que isso ocorra, dentre elas, as mais importantes são:

1) Obtenção de aprovação do BNB (banco financiador) e dos bancos fiadores (Itaú, Santander e BTG, dependendo da SPE) para a troca de controle das SPEs;
2) Atingimento do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) do BNB maior ou = a 1,2 x; e
3) Apresentação de resultado Satisfatório de Due Diligence Técnica, Jurídica, Fiscal e Trabalhista destes projetos.

No período findo em 31 de março de 2026 e 2025 a Classe obteve R$ 13.281 (2025: R$7.472) de resultado com debêntures e recebeu o valor de R$ 13.138 (2025 R$7.178) a título de amortização e juros, conforme demonstrado no quadro de movimentação a seguir:

	2026	2025
Saldo inicial	**95.291**	**-**
Custo com aquisição de debêntures	-	94.997
Resultado com debêntures	13.281	7.472
Recebimento pela Amortização e juros de debêntures	(13.138)	(7.178)
Saldo final	**95.434**	**95.291**

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado á Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto se realizadas nas seguintes hipóteses: (i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição de Sociedades Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar as ações de Sociedades Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Não houve transações com instrumentos financeiros derivativos no exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025.

8. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A Carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o capítulo XVIII do Regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de Mercado:

Fatores macroeconômicos relevantes:

Eventos econômicos, políticos ou financeiros no Brasil e no exterior, como variações de juros, câmbio, inflação e mudanças regulatórias, podem impactar negativamente o valor dos ativos, a liquidez da carteira e a distribuição de rendimentos da Classe. Intervenções do governo e condições macroeconômicas adversas (recessão, instabilidade econômica ou crises externas) também podem afetar o desempenho da Classe e resultar em perdas aos Cotistas, sem qualquer responsabilidade do Administrador ou Gestor.

Outros Riscos

Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas:

Alterações em leis e regulações, incluindo tributárias e cambiais, ou sua interpretação, podem impactar negativamente o valor das Cotas, a distribuição de rendimentos e os resultados da Classe.

Riscos de alterações na legislação tributária e de perda do tratamento da Lei 11.478:

Mudanças na legislação tributária ou descumprimento dos requisitos legais podem elevar a carga tributária, eliminar benefícios fiscais e até resultar na liquidação ou transformação do Fundo.

Risco de perda de benefício fiscal:

O não atendimento aos requisitos legais pode levar à perda de incentivos fiscais, reduzindo a rentabilidade dos Cotistas.

Padrões das demonstrações financeiras:

Diferenças entre normas contábeis brasileiras e internacionais podem gerar divergências relevantes nas informações financeiras.

Morosidade da justiça brasileira:

Processos judiciais podem ter longa duração e resultados incertos, impactando negativamente a Classe.

Risco de divergência entre a Lei 11.478 e a regulamentação da CVM:

Diferenças de prazos e exigências podem afetar o enquadramento do Fundo e a tributação dos investimentos.

Riscos relacionados à Classe

Risco de cancelamento ou colocação parcial da emissão:

A não captação do volume mínimo pode levar ao cancelamento da emissão ou redução do tamanho da Classe.

Possibilidade de reinvestimento:

Recursos de desinvestimentos podem ser reinvestidos, reduzindo liquidez e distribuição de rendimentos.

Risco de não realização de investimentos:

Pode não haver ativos disponíveis, limitando a execução da estratégia e o retorno esperado.

Risco de concentração da carteira:

Concentração em poucos ativos ou emissores aumenta o risco de crédito e perdas.

Propriedade de Cotas vs ativos:

Cotistas não têm propriedade direta sobre os ativos, apenas participação proporcional.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos:

Não há garantia contra perdas, nem proteção do FGC.

Risco de patrimônio líquido negativo:

Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais.

Risco de governança:

Dependência de quórum qualificado pode impedir decisões relevantes.

Desempenho passado e inexistência de garantia de rentabilidade:

Resultados passados não garantem retorno futuro, nem há rentabilidade mínima assegurada.

Risco com derivativos e endividamento:

Uso de derivativos e alavancagem pode gerar volatilidade e perdas.

Demais riscos:

Fatores externos, inadimplência, mudanças regulatórias e oscilações de mercado podem impactar negativamente a Classe.

Conversão compulsória de cotas:

Descumprimento de limites de participação pode levar à conversão e amortização compulsória, com possíveis prejuízos.

Risco operacional na conversão de cotas:

Falhas operacionais podem impedir ou atrasar a conversão, sem garantia de eficácia do mecanismo.

Risco de conflitos de interesse e alocação:

Podem ocorrer operações conflitadas e ausência de exclusividade na alocação de investimentos.

Riscos relacionados à atuação e substituição do Gestor:

Decisões do Gestor e eventual substituição podem afetar negativamente a performance e continuidade da gestão.

Riscos relacionados às Sociedades Alvo

Dependência do desempenho, solvência e governança das Sociedades Alvo, sem garantia de retorno, liquidez ou resultados. Problemas operacionais, financeiros ou regulatórios nas investidas podem gerar perdas relevantes.

Risco de crédito (debêntures):

Inadimplência dos emissores pode afetar retorno e liquidez dos ativos.

Risco de responsabilização por passivos:

A Classe pode ser responsabilizada por obrigações das investidas.

Risco de processos e terceiros:

Demandas judiciais podem impactar resultados.

Risco de diluição:

Não participação em aumentos de capital pode reduzir participação da Classe.

Risco de aprovações regulatórias:

Autorizações podem não ser obtidas ou sofrer atrasos.

Riscos legais e anticorrupção:

Descumprimentos legais podem gerar sanções relevantes.

Risco de coinvestimento:

Conflitos com coinvestidores podem afetar decisões e desempenho.

Risco de Liquidez

Liquidez reduzida dos ativos:

Dificuldade na venda de ativos pode gerar perdas.

Riscos na amortização/resgate:

Pode haver dificuldade em gerar caixa ou distribuição em ativos com baixa liquidez.

Restrições de negociação:

Limitações regulatórias podem afetar precificação e negociação.

Baixa liquidez das Cotas:

Mercado secundário limitado e restrição a investidores dificultam a saída.

Risco de precificação:

Marcação a mercado pode gerar volatilidade e perdas.

Riscos dos setores de atuação (infraestrutura)

Dependência de desempenho setorial, licenças, regulamentação e condições de mercado, podendo afetar negativamente os resultados.

Risco regulatório:

Mudanças regulatórias e intervenção estatal podem impactar projetos.

Risco ambiental, geológico e arqueológico:

Eventos não previstos podem atrasar ou inviabilizar projetos.

Risco de completion e operação:

Atrasos, falhas técnicas ou operacionais podem reduzir retornos.

Risco de extinção ou não renovação de contratos:

Encerramento antecipado ou não renovação pode gerar perdas significativas.

9. Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pelo Administrador.

As operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As debêntures estão registradas nos livros de registro de debêntures nominativas das respectivas companhias.

10. Rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade da Classe no período foram os seguintes:

Exercício/Período findo em	Patrimônio líquido médio	Cota patrimonial	Rentabilidade % (*)	Cota teórica (**)	Rentabilidade teórica % (***)
31.03.2026	100.628	10.047,441254	-0,10	11.367,441254	13,02
31.03.2025	68.303	10.058,140290	0,58	10.638,397709	6,38

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(*) Rentabilizada calculada com base na variação da cota patrimonial.
(**) Cota teórica calculada desconsiderando as distribuições de rendimento de cada período.
(***) Rentabilidade teórica calculada com base na variação da cota teórica deduzidas as distribuições que não ocorreram no exercício em questão (i.e., rentabilidade do período considerando-se variação do patrimônio líquido somada a distribuições do respectivo período).

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

O Fundo emitirá cotas de única classe, em uma ou mais distribuições. Em relação à primeira emissão, o Fundo podia obter até R$ 312.500 em sua primeira oferta, mediante emissão e distribuição de até 31.250 cotas, com preço unitário inicial de emissão de R$ 100 (cem reais).

Na medida em que o Gestor identifique a necessidade de aportes adicionais de recursos no Fundo, o administrador poderá deliberar por novas emissões de cotas em adição à primeira emissão do Fundo até o limite de R$ 10.000.000 bem como seus respectivos termos e condições, (i) mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor; ou (ii) mediante ato único do Administrador, conforme solicitado pelo Gestor, observado o limite do Capital Autorizado. O preço de emissão das cotas objeto da respectiva emissão terá como base (i) o valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado da Classe e o número de Cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) as perspectivas de rentabilidade da Classe; ou (iii) no valor de mercado das Cotas já emitidas, quando admitidas em mercado de bolsa de valores, apurado com base na média das cotações que antecederem (a) a data de aprovação da nova emissão, ou (b) data a ser fixada nos documentos de sua oferta pública; ou (iv) o preço de emissão das Cotas da Primeira Emissão atualizado pelo Benchmark da Classe.

Em caso de emissões de novas Cotas até o limite do Capital Autorizado, caberá ao Gestor a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas Cotas dentre as alternativas acima. Nos demais casos, o preço de emissão de novas Cotas deverá ser fixado por meio de Assembleia de Cotistas da Classe, conforme recomendação do Gestor.

A emissão inicial de cotas do Fundo foi de R$ 20.150, equivalentes a 2.015 cotas ao preço unitário de R$ 10 sendo este totalmente alocado como capital comprometido.

No exercício findo em 31 de março de 2026, não foram emitidas novas cotas (no período findo em 31 de março de 2025, foram emitidas 7.985 cotas no montante de R$ 79.850).

Resgate
Não haverá resgate de Cotas, a não ser por ocasião da liquidação da Classe, não se confundindo estes eventos de resgate com as amortizações das Cotas previstas no Regulamento.

Amortização e distribuição de rendimentos

Os cotistas do Fundo terão direito a receber parcela do valor de suas cotas, sem redução do seu número, a título de amortização das cotas. A amortização das Cotas do Fundo deverá observar os procedimentos operacionais da B3.

A amortização de cotas do Fundo (incluindo recursos decorrentes de desinvestimentos, líquido de despesas e reservas do Fundo) deverá ser realizada conforme orientação do Gestor.

Na liquidação total ou parcial dos investimentos, o Gestor poderá, a seu critério, optar pela amortização de cotas no valor total dos recursos obtidos com tal liquidação ou reter parte ou a totalidade dos recursos para o seu reinvestimento, caso tal reinvestimento seja aprovado pelo comitê de investimentos.

Os dividendos ou juros sobre capital próprio distribuídos pelas sociedades integrantes da carteira da Classe, assim como quaisquer outros valores recebidos em decorrência de seus investimentos diretos ou indiretos em tais sociedades, poderão ser destinados à amortização de Cotas ou distribuições de rendimentos da carteira da Classe aos Cotistas, a exclusivo critério do Gestor.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe realizou amortização de cotas no montante de R$ 13.200 (2025: R$ 530), não houve distribuição de rendimentos no exercício (2025: R$ R$ 5.273, sendo R$ 1.600 referentes à distribuição de rendimentos a serem pagos no exercício subsequente).

12. Negociação de cotas

O Fundo possui cotas negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, nomeadas por “RZDL11”. No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 os preços mensais de fechamento estão demonstrados a seguir.

Exercício findo em 31/03/2026	
Data	**Preço de fechamento**
abr/25	10.060,46
mai/25	10.051,11
jun/25	10.018,84
jul/25	10.024,46
ago/25	9.975,81
set/25	9.986,69
out/25	10.003,03
nov/25	9.984,60
dez/25	9.987,40
jan/26	9.993,75
fev/26	9.985,04
mar/26	10.047,44

Período findo em 31/03/2025	
Data	**Preço de fechamento**
jul/24	10.035,88
ago/24	10.005,92
set/24	9.942,68
out/24	9.781,32
nov/24	10.114,60
dez/24	10.106,90
jan/25	10.059,29
fev/25	10.087,39
mar/25	10.058,14

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Administração:	Banco Genial S.A.
Gestão:	Riza Allocation Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	Banco Genial S.A.
Tesouraria:	Banco Genial S.A.
Escrituração de cotas:	Banco Genial S.A.
Controladoria:	Banco Genial S.A.

14. Remuneração da Administração

Taxa de Administração:

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração das Cotas da Classe, a Classe pagará Taxa de Administração anual equivalente aos percentuais de acordo com a tabela abaixo, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, e que será provisionada diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e paga mensalmente até o 5º Dia Útil do mês subsequente à sua vigência, observado o valor mínimo mensal de R$ 16, a ser pago a partir de dezembro de 2025, corrigido anualmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado (“IGP-M”), nos termos do regulamento da Classe.

Mês de competência	Taxa de Administração	Taxa de Custódia	Taxa de Escrituração
Dezembro de 2024 a março de 2025	-	-	-
Abril de 2025 a novembro	0,125% sobre o Patrimônio Líquido	0,015% sobre o Patrimônio Líquido ou R$ 2, o que for maior	R$ 1

Mês de competência	Taxa de Administração	Taxa de Custódia	Taxa de Escrituração
A partir de dezembro de 2025	0,125% sobre o Patrimônio Líquido ou R$ 16, o que for maior	0,015% sobre o Patrimônio Líquido ou R$ 2, o que for maior	R$ 1

A Taxa de Administração engloba (i) a Taxa de Administração Específica, a Taxa de Escrituração e a Taxa de Custódia, sendo referente ao: (i) valor devido ao Administrador pelos serviços de administração fiduciária, controladoria, escrituração e custodia do Fundo, respectivamente.

Pelo serviço de escrituração de cotas será cobrado da Classe, o valor mensal fixo de R$1, corrigido anualmente pelo IGP-M, somado aos valores mencionados na tabela abaixo (“Taxa de Escrituração”).

Pelos serviços de Custódia Qualificada, será cobrado da Classe, como remuneração a ser paga ao Administrador, o percentual de 0,015% ao ano sobre o patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 2, o que for maior. Referidos valores deverão ser corrigidos anualmente pela variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (“Taxa de Custódia”).

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa com taxa de administração foi de R$ 150 (2025: R$ 67), valor inferior ao valor mínimo mensal estabelecido em regulamento. Essa condição permanecerá até o final de 2025, em razão de um acordo firmado entre os prestadores de serviços essenciais do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa com taxa de custódia foi de R$ 25 (2025: R$ 8)

Taxa de gestão:

Em decorrência da prestação dos serviços de gestão das Cotas da Classe, será cobrada uma Taxa de Gestão anual equivalente a 0,86% incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, provisionada diariamente com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua vigência, conforme previsto no regulamento da Classe. Essa condição permanecerá vigente até a data da permuta das Debêntures, momento em que a Taxa passará a ser de 1,11% sobre o Patrimônio Líquido da Classe.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa com taxa de gestão foi de R$ 865 (2025: R$ 411).

Taxas de performance:

O Gestor fará jus, a partir da constituição da Classe, à taxa de performance, de acordo com o disposto no regulamento do Fundo.

O Gestor fará jus a uma taxa de performance, que corresponderá a 20% da rentabilidade do Fundo que exceder o Benchmark. A taxa de performance será provisionada diariamente e será paga no momento de pagamento das amortizações aos cotistas, desde que o valor total integralizado de cotas, corrigido pelo benchmark a partir da data da respectiva integralização, tenha sido integralmente restituído aos cotistas por meio de amortizações, pagamentos ou resgates de suas cotas.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025 não houve despesa com taxa de performance.

15. Encargos incorridos pelo Fundo

Os encargos debitados a Classe e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	Em 31 de março de 2026		Em 31 de março de 2025	
Encargos debitados ao Fundo	**Valor**	**(%)**	**Valor**	**(%)**
Taxa de gestão	865	0,86%	411	0,60%
Taxa de administração	150	0,15%	67	0,10%
Consultoria jurídica	52	0,05%	-	0,00%
Auditoria e custódia	45	0,04%	8	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	22	0,02%	94	0,14%
Despesas de serviços do sistema financeiro	16	0,02%	44	0,06%
Despesas de estruturação	8	0,01%	1.298	1,90%
Despesas de publicações	4	0,00%	9	0,01%
Total	**1.162**	**1,15%**	**1.923**	**2,83%**
Patrimônio líquido médio	**100.628**	**100,00%**	**68.303**	**100%**

16. Política de divulgação de informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

17. Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo

A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista

O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração do Fundo.

Dessa forma o Fundo não possui contingências passivas a serem divulgadas de acordo com critério definido para divulgação no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

19. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, o total dos saldos a qual remunera os serviços de administração e gestão, está demonstrado a seguir:

Passivo	2026	2025
Taxa de gestão	76	67
Taxa de administração	17	-
Taxa de custódia	2	-

Despesa	2026	2025
Taxa de gestão	865	411
Taxa de administração	150	67
Taxa de custódia	25	8
Taxa de escrituração	4	4

20. Alterações estatutárias

Não ocorreram alterações estatutárias no exercício findo em 31 de março de 2026.

21. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Administrador não contratou serviços da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. para o exercício findo em 31 de março 2026 relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

22. Informações adicionais

a) Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 578, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

23. Eventos subsequentes

O Administrador determinou que não possuem eventos subsequentes até a data de emissão destas demonstrações financeiras.

* * *

Cintia Sant'ana de Oliveira	Gabrielle das Neves Oliveira
Diretora	Contadora
026.654.557-22	CRC-RJ 097090/O-4